



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

Ça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222  
Adm. 2017/2020



DORESÓPOLIS-MG, 22 DE JULHO DE 2020.

Ofício n.º 077/2020.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor "*dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências*". SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB, no total de R\$212.389,48 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

  
**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
Alessandro Moreira Simões  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Doresópolis-MG

**RECEBEMOS**

EM 22 07 20

AS \_\_\_\_\_ H.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2017/2020

**PROJETO DE LEI N.º 021/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2020, no SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB, no total de R\$ 212.389,48 (Duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado:

02.31 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB  
02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB  
25.752.0015 Impl. Agrícola San. Urbano Obras Publicas  
1.171 Extensão de Rede Elétrica de Distribuição de Energia  
44.90.51.00 Obras e Instalações ----- R\$ 132.608,13  
Fonte: 108 - *Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)*  
44.90.51.00 Obras e Instalações ----- R\$  
79.781,35  
Fonte - 100 - Recursos Próprios

**Art. 2º** Para Atender parte das despesas do artigo 1º, fica o poder executivo autorizado a utilizar recursos do Excesso de Arrecadação Fonte 108- *Compensação Financeira de recursos Minerais*, no valor de 132.608,13 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), nos moldes do disposto no artigo 433, §1º, II, da Lei nº 4.320 de 17 de marco de 1.964.

**Art. 3º** Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de 79.781,35 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um real e trinta e cinco centavos) da seguinte dotação:

02.26 SEC MUN DE EDUCAÇÃO  
02.26.01 SEC MUN DE EDUCAÇÃO  
13.392.0014.2110 REALIZ APOIO FESTAS POP TRAD. FOLCLORICAS  
FICHA 130 33.90.39.00 Outros Serviços Terc-Pessoa Jurídica R\$ 79.781,35  
Fonte - 100 - Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2017/2020



**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

**Art. 5º** Fica autorizada a suplementação das dotações acima até 20% (vinte por cento) caso seja necessário.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 22 de julho de 2020.

**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222  
Adm. 2017/2020

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;**

**SENHORES VEREADORES;**

Encaminho o *Projeto de Lei 21 /2020*, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2020, na SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB, no total de R\$212.389,48 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Cumpra esclarecer que a composição do crédito especial em questão se dará por meio de superávit financeiro, significando que trata-se de diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado do balanço patrimonial do exercício anterior.

O projeto de lei levado a apreciação desta casa permitirá a ampla iluminação da via pública da cidade conhecida como Avenida Joaquim Rodrigues Freire.

Além de trazer conforto a população da cidade, acaba por embelezá-la também, trazendo a certeza do emprego de verbas públicas em prol do crescimento e engrandecimento da cidade.

A redução nos gastos, ainda que pequeno, está possibilitando o crescimento da cidade, bem como, melhorando o atendimento a toda população do Município, sendo certo que, a redução e maior eficiência do gasto público são condições necessárias para que o Município possa ter menor desigualdade entre os Municípios.

O Município de Doresópolis tem como objetivo fundamental, e assim deve ser, a construção do bem-estar do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222  
Adm. 2017/2020

---

cidadão que nele vive, devendo para tanto zelar e empregar os recursos de forma ética e moral.

Não há dúvidas que a colocação de rede elétrica, na citada Avenida, com a iluminação trará satisfação a população e provocará melhorias na cidade.

O grande objetivo da iluminação pública, que, além de zelar pelo tráfego de pessoas a qualquer hora, permite também o lazer noturno e mantém seguros locais de movimento.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação estará em rigorosa sintonia com o sentimento cristão do povo doresopolitano.

Doresópolis-MG 22 de julho 2020.

**ELITON LUIS MOREIRA**  
**PREFEITO**